

O PROCESSO DE VINCULAÇÃO DAS ZONAS LIVRES DE ARMAS NUCLEARES DO HEMISFÉRIO SUL: IMPLICAÇÕES GEOPOLÍTICAS E ESTRATÉGICAS PARA O BRASIL¹

Elias David Morales Martinez²

RESUMO

Este artigo analisa as diferentes propostas para consolidar o Hemisfério Sul como área livre da presença de armamento nuclear e focaliza na mais recente iniciativa, a partir da vinculação de três Zonas Livres de Armas Nucleares (América Latina, África e Pacífico). Nesse processo de concretização do Hemisfério Sul Livre de Armas Nucleares, analisa-se as implicações que representam para o Brasil a materialização de toda essa área tendo em conta os condicionantes geopolíticos e estratégicos que atualmente o país vivencia.

Palavras-chave: Desarmamento Nuclear; Zonas Livres de Armas Nucleares; Hemisfério Sul Livre de Armas Nucleares; Segurança Internacional; Segurança Nuclear.

¹ A presente pesquisa contou com o apoio do CNPq/CAPES.

² Doutor. Professor na Universidade Federal do ABC (UFABC), São Paulo (SP), Brasil. davidmorales.ri@gmail.com

INTRODUÇÃO

Em 1996, o Brasil apresentou uma proposta à Assembleia Geral da ONU para estabelecer o Hemisfério Sul como área livre de armamento nuclear. Esta proposta, apesar de ter sido aprovada, não conseguiu significativa mudança de comportamento por parte das potências nucleares em restringir a presença de seus arsenais nucleares na extensa região em questão.

A partir do ano 2000, iniciou-se com uma nova proposta para consolidar efetivamente o Hemisfério Sul como área livre da presença de armamento nuclear. Através do processo de vinculação das Zonas Livres de Armas Nucleares da América Latina (Tratado de Tlatelolco), da África (Tratado de Pelindaba) e do Pacífico (Tratado de Rarotonga), esta iniciativa pretende materializar efetivamente a desnuclearização bélica do Hemisfério Sul.

Curiosamente, o Brasil tem sido um dos países mais interessados em que a comunidade internacional assuma tal estamento. Também, o país tem trabalhado para o reconhecimento desse espaço geográfico atendendo aos objetivos contemporâneos da sua política externa na procura de uma inserção internacional como potencia regional e média.

No entanto, existem vários aspectos contemporâneos que estão sendo configurados a partir da práxis brasileira e que devem ser considerados juntamente com a iniciativa do reconhecimento da desnuclearização do Hemisfério Sul. Essas dinâmicas representam desafios e oportunidades para o aprimoramento das estratégias que o Brasil deve implementar para uma maior projeção política no Atlântico Sul, como área de enorme potencial de influência internacional.

Inicialmente, discutiremos o processo de estabelecimento das Zonas Livres de Armas Nucleares durante os períodos da Guerra Fria e do Pós-Guerra Fria. Seguidamente analisaremos as diferentes iniciativas brasileiras para consolidar o Hemisfério Sul como área desnuclearizada. Assim, com uma base mais sólida, poderemos discutir a mais nova proposta que trata do processo de vinculação das Zonas da América Latina, África e do Pacífico. Finalmente, abordaremos as implicações que representa para o Brasil a consolidação do Hemisfério Sul Livre de Armas Nucleares, tendo em conta as vantagens geográficas, políticas e estratégicas que atualmente o país vivencia.

ZONAS LIVRES DE ARMAS NUCLEARES

As Zonas Livres de Armas Nucleares –ZLAN são espaços geográficos nos quais os Estados que estão localizados dentro da região e com plena jurisdição territorial, assumem o compromisso de proibir a presença de armas nucleares, como também não permitir testes, aquisição, fabricação, introdução e instalação de tais armas nos seus respectivos territórios.

Nesse sentido, uma ZLAN tem como objetivo imediato o fortalecimento integral da segurança regional e também o aumento da confiança entre os países que conformam a região desnuclearizada. Igualmente, as ZLAN estabelecem através de protocolos direcionados às potências nucleares, garantias de respeitar o status de desnuclearização assumido pela região, como também, não usar armas nucleares e nem utilizá-las como ameaça aos países membros da zona delimitada (CARREÑO, 2003, p. 3; MARZO e ALMEIDA, 2006, p. 103; MARTINEZ, 2012, p. 55).

Geralmente, as ZLAN são estabelecidas a partir da própria iniciativa dos países que conformam uma determinada região de se autoproclamar territórios nos quais estão proibidos e banidos todo tipo de armamento nuclear. Este acordo se materializa mediante um tratado internacional que reconhece esse status por tempo indeterminado, sendo igualmente reconhecido por uma resolução emitida pela Assembleia Geral da ONU.

As ZLAN estabelecem um sistema de controle e de verificação de instalações nucleares com propósitos pacíficos submetidos ao sistema de salvaguardas da Agencia Internacional de Energia Atômica –AIEA. Isto gera um determinado nível de confiança entre os países que conformam a região garantido a segurança e promovendo o desenvolvimento social e econômico dos Estados membros. Como as ZLAN não proíbem os usos pacíficos da energia nuclear, fomenta-se a possibilidade de aumentar a cooperação internacional e o desenvolvimento científico e tecnológico nesta área.

As ZLAN fazem parte do regime universal de desarmamento junto com outros mecanismos construídos pela comunidade internacional que tratam especificamente o controle de armamento nuclear. Interessante observar que a maioria desses arranjos políticos aconteceu praticamente durante o período da Guerra Fria, justamente pela iminente percepção de ameaça e altíssima vulnerabilidade que significavam para os países a proliferação de armas nucleares.

O Tratado da Antártica que foi assinado em 1959 e, entrando em

vigência em 1961, estabeleceu que a região compreendida pelo Polo Sul fosse declarada desmilitarizada de todo armamento bélico e atividade de natureza armamentista. Muito se discute sobre se realmente este acordo consolida ou não uma ZLAN. A literatura produzida a respeito esclarece que há uma enorme diferença, no caso da Antártica, pelo fato de não ser densamente habitada pela humanidade. Lembremos que é necessário para a consolidação de uma ZLAN, a vontade política dos países que conformam uma determinada região em se autoproclamar livres de armamento nuclear, esse não foi o caso da Antártica pois não tem própria soberania e nem exerce plena jurisdição territorial.

O Tratado do Espaço Ultraterrestre assinado em 1967, com vigência desde o mesmo ano, proíbe a colocação de qualquer arma de destruição em massa na órbita terrestre. O Tratado dos Fundos Marinhos assinado em 1971, entrando em vigência em 1972, igualmente determina que os Estados não colocarão nenhum armamento de destruição em massa no leito marinho e nem fabricarão plataformas para sua colocação, estacionamento ou depósito. Casos semelhantes ao da Antártica, esses dois últimos tratados, também não são considerados ZLAN pelo fato de não serem habitados pelo homem.

O Tratado de Não Proliferação Nuclear – conhecido como TNP, foi de iniciativa das potências nucleares que á época, decidiram fechar o cerco para evitar que outros países conseguissem desenvolver armas nucleares para sua própria segurança. O TNP de fato constituiu um esquema que diferenciava claramente aos países em dois grupos: por um lado, os que podiam desenvolver e manter sob o seu próprio controle tais armas, e por outro lado, os países que não poderiam sob nenhuma circunstancia desenvolver seu próprio armamento nuclear.

Ao respeito, Goldemberg (2004) argumenta que além de dividir o mundo em dois grupos, o TNP foi de fato um tratado totalmente assimétrico, pois a solução considerada foi desarmar aos desarmados enquanto os outros continuam armados sem limitações. De igual forma Magnoli (2004) expressa que o que houve com o TNP foi uma divisão entre “os que têm e podem” e “os que não têm e não podem”. Mesmo assim, há um consenso entre os especialistas de que o TNP envolve enormes interesses estratégicos e políticos sendo apresentado para promover a segurança global ao evitar que novos países construíssem mais armas nucleares.

No entanto, diferentemente do TNP, o mecanismo das ZLAN não

foi de iniciativa das potências nucleares, e sim dos países que optaram por não desenvolver tecnologia nuclear para fins bélicos, mas que tinham uma forte percepção de insegurança diante da emergência da era nuclear. Importante destacar que as ZLAN foram amplamente discutidas bem antes das negociações do TNP. Martinez (2008) faz uma análise das origens das ZLAN desde a primeira proposta feita pela ex-URSS em 1956 na Assembleia Geral da ONU, a qual estava direcionada para Europa Central, passando pelas propostas da Romênia para desnuclearizar os Balcãs, o Plano Rapacki para Europa Central, o Plano Gomulka para toda Europa, o Plano Undën para Europa e Eurásia, e o Plano Kekkonen para os países escandinavos. No entanto, nenhuma dessas iniciativas tiveram sucesso, mas de qualquer forma já estava colocada a semente que seria fértil em outras regiões do mundo. Conforme descrito por Petrov (1987, p. 124-125),

[...] por primeira vez, foi introduzida uma nova concepção que implicava num conjunto de medidas para limitar as armas nucleares de qualquer tipo nas diferentes regiões do mundo. **A ideia da criação de zonas livres de armas nucleares conquistou popularidade rapidamente. Os povos do mundo viram nela um meio efetivo de prevenção da proliferação de armas nucleares que facilitava ao mesmo tempo a diminuição das tensões,** no desenvolvimento da utilização universal da energia nuclear, no fortalecimento da segurança internacional e regional e a limitação da corrida armamentista³.
(Grifo nosso).

Em 1967, foi formalmente estabelecida a primeira ZLAN na América Latina, através do Tratado de Tlatelolco, como resultado de uma façanha diplomática que teve ao México como propulsor do acordo. Mas antes disso, houveram outras iniciativas que faliram por motivos políticos e econômicos. A Costa Rica liderou a primeira proposta em 1956, seguido pelo Chile em 1957 e o Brasil liderou duas propostas, uma antes e a outra depois da crise dos mísseis em 1962 (Martinez, 2008, p. 78-85).

Só foi até 1986 quando foi estabelecida a segunda ZLAN, desta vez na região da Ásia Pacífico. O acordo foi estabelecido através do Tratado

³ Tradução livre.

de Rarotonga que foi assinado exatamente 40 anos após da tragédia em Hiroshima e Nagasaki. Posteriormente, o Tratado foi ampliado a outras regiões oceânicas e passou a ser conhecido como o Tratado do Pacífico. A terceira ZLAN estabelecida foi em 1995, cobrindo os países do Sudeste Asiático, através do Tratado de Bangkok. Este tratado está conformado por dez países da região e que fazem parte da ASEAN. A quarta ZLAN em ser constituída foi através do Tratado de Pelindaba que desnuclearizou o continente africano em 1996, entrando em vigência em 2010. Finalmente, a quinta ZLAN estabelecida foi através do Tratado de Semipalatinsk que estabelece em Ásia Central cinco países desnuclearizados. O Tratado foi assinado em 2006 e entrou em vigência em 2009.

O caso da Mongólia é bem diferenciado e se classifica dentro de uma categoria especial pelo fato de ser um único país em se declarar a si mesmo livre de armas nucleares. Através de uma lei nacional (Lei da Mongólia), em 1992, o país manifestou que seu território estaria livre de qualquer armamento nuclear e tramitou diante da ONU um reconhecimento que foi aprovado em 2000. Não concretiza uma ZLAN pelo fato de não existir um acordo regional com outros países, no entanto, se observamos a sua posição geográfica incrustada entre duas grandes potências nucleares (China e Rússia) talvez esse era o único caminho que a Mongólia tinha para garantir a sua segurança (MARTINEZ, 2012, p. 55-56).

Como se pode observar, são cinco ZLAN formalmente estabelecidas, no entanto, três delas estão inseridas plenamente no Hemisfério Sul: América Latina (Tratado de Tlatelolco); Oceania (Tratado de Rarotonga), e África (Tratado de Pelindaba). Destas três, a ZLAN da Oceania é a única que está completamente acobertada no Hemisfério Sul, no entanto as ZLAN da África e da América Latina, ultrapassam as fronteiras definidas pela linha imaginária do Equador, tendo também grande parte dos seus territórios no Hemisfério Norte. É por isto que quando se fala de Hemisfério Sul Livre de Armas Nucleares –HSLAN através da vinculação das ZLAN de Tlatelolco, Pelindaba e Rarotonga, se involucra também as zonas contíguas, que seriam as partes dessas zonas que se encontram no Hemisfério Norte.

Mas essa ideia de um HSLAN, como já foi apontado, foi inicialmente proposto graças à engenharia diplomática brasileira nos anos 1960, e que através de várias tentativas somente até 1996 foi respaldado pelas Nações Unidas através de uma resolução da Assembleia Geral. Vejamos com detalhes como foi esse processo no qual o Brasil liderou tal iniciativa.

AS INICIATIVAS BRASILEIRAS NO PROJETO DE CONSOLIDAÇÃO DE UM HEMISFÉRIO SUL LIVRE DE ARMAS NUCLEARES

A ideia de um HSLAN está intrinsecamente relacionada com a procura de estabelecer uma ZLAN na América Latina e na África nos anos 1960. Diante dos fracassos das propostas da Costa Rica (1958) e do Chile (1959) de desmilitarizar América Latina através de tratados de natureza pacífica reduzindo as capacidades bélicas a sua mínima expressão, em 1960 o Brasil entra figurar como ator no processo de desnuclearização da região.

Martinez (2008, p. 82-85) descreve a forma como o Brasil foi assumindo uma liderança e se envolvendo no intuito de estabelecer uma verdadeira ZLAN na América Latina. O Brasil foi o primeiro país em propor elevar a região ao status de desnuclearizada conforme as propostas que na Europa tinham emergido anos atrás mas que não alcançaram a serem materializadas. Na verdade, a proposta brasileira foi realizada em dois momentos diferentes, um antes e o outro depois do trágico episódio da Crise dos Mísseis em Cuba em 1962.

Na primeira proposta feita pelo Brasil, foi contemplada a possibilidade de declarar América Latina e África como uma ZLAN envolvendo assim o enorme Atlântico Sul. Essa proposta brasileira teve uma forte influência pela reação dos países africanos diante dos testes nucleares feitos pela França no deserto do Saara em 1960.

Para os países africanos, os testes franceses de 1960 foram uma violenta agressão ao continente, uma vez que não justificava a realização de tais atividades num território que se declarava alheio ao confronto Leste-Oeste típico da Guerra Fria. Por outro lado, existia o argumento de que as consequências de tais testes ainda eram desconhecidas na época para a população. Assim sendo, os países africanos conseguiram introduzir estas preocupações em instancias internacionais tais como o Comitê de Desarmamento em Genebra e a Assembleia Geral da ONU.

Para Oliveira (2004) e Redick (1997) o interesse dos países africanos em constituir uma zona desnuclearizada no seu continente, foi de motivação para os governos de Quadros e Goulart propor uma zona desnuclearizada também na América Latina. Igualmente, esta estratégia funcionou como forte pressão para que o regime da África do Sul renunciasse ao seu programa nuclear o que colocava ainda mais em risco a instabilidade da segurança no Hemisfério Sul.

Diante de tal situação a ONU em 1961, na XVI Assembleia Geral apoiou uma resolução que tinha como ênfase o fato de a África permanecer à beira da corrida armamentista nuclear, devendo ser considerada como ZLAN⁴. O Brasil apoiou essa resolução, que se tratava mais de incentivar aos países da região em se constituir como ZLAN a partir da livre vontade de todos os países membros.

Essa posição Brasileira de liderança tanto regional quanto internacional foi um claro exemplo do que era conhecido como Política Externa Independente do governo Jânio Quadros e que, tinha como princípios

[...] a expansão das exportações brasileiras para qualquer país, inclusive os socialistas, a defesa do direito internacional, da autodeterminação e a não intervenção nos assuntos internos de outras nações, uma política de paz, desarmamento e coexistência pacífica, apoio à descolonização completa de todos os territórios ainda dependentes e a formulação autônoma de planos nacionais de desenvolvimento e de encaminhamento da ajuda externa (VISENTINI, 2007, p. 233).

Portanto, o interesse brasileiro na segurança africana era próprio de uma política voltada para essa região e que, considerava igualmente a América Latina. De acordo, com Saraiva (1994) esta política serviu para a busca de uma maior autonomia no espaço das relações internacionais da época e de tentar escapar cada vez mais da automática aliança com o Ocidente para, alcançar assim, novos modelos nacionais de desenvolvimento.

Foi assim que, um ano depois, em 20 de setembro de 1962, um mês antes da Crise dos Mísseis, o embaixador brasileiro Alfonso Arinos de Melo Franco propôs na XVII Assembleia Geral da ONU que a Resolução do ano anterior, referente ao incentivo da África em se desnuclearizar, fosse também alargada para América Latina. Essa proposta terminou não sendo aprovada, justamente pelo fato de ser considerada excessivamente ampla, pois contemplava o desarmamento geral e completo de todo tipo

⁴ Ver: Resolução 1652 (XVI) de 24 de novembro de 1961 - AGNU.

de armamento bélico o que implicava uma enorme dificuldade dos países em concordar.

No entanto, as motivações brasileiras foram fortalecidas pelos incidentes acontecidos em outubro de 1962 quando houve o risco iminente de confronto nuclear entre EUA e ex-URSS pela instalação de mísseis soviéticos na ilha de Cuba, o Brasil apresentou novamente em 29 de outubro do mesmo ano, uma nova proposta mais delimitada considerando somente a América Latina. Conforme Gálvez argumenta,

O antecedente brasileiro foi um projeto de resolução que este país irmão submeteu à Primeira Comissão da Assembleia Geral durante o XVI Período de Sessões com o duplo propósito, de impedir a proliferação de armas nucleares e de contribuir à solução da chamada “crise dos mísseis” que tinha acontecido em relação à irmã República de Cuba (GALVEZ, 1996, p. 3)⁵.

Essa segunda proposta brasileira contou com o apoio da Bolívia, do Chile e do Equador, mas foi necessário ser analisada novamente o que significou um atraso na entrega do documento em tempo prorrogado. Infelizmente, devido aos processos burocráticos da Assembleia Geral da ONU, tal iniciativa não teve o tempo suficiente para ser divulgada e discutida no plenário. Sem atingir um número adequado de delegados e na falta de consenso e apoio, a proposta brasileira não foi direcionada à votação (GRAHAM, 1997).

No entanto, apesar das iniciativas brasileiras não terem sucesso, constituíram o começo de um processo que terminaria mais tarde com a adoção do Tratado de Tlatelolco como a primeira ZLAN no mundo. Posteriormente, o México assumiu a liderança de tal iniciativa, uma vez que houve no Brasil uma mudança de regime político em 1964, e que levaria o país a tomar um caminho diferente em relação à sua política externa de desnuclearização, além de assumir uma nova postura pela emergência de elites políticas pró-nucleares, e outros segmentos que favoreceram um plano nuclear paralelo.

Essa posição se manteve durante todo o período dos governos militares e, curiosamente só em 1996, durante o governo democrático de Fernando Henrique Cardoso, novamente o Brasil propõe a consolidação

⁵ Tradução Livre.

efetiva do HSLAN na Assembleia Geral da ONU⁶. A Resolução intitulada “Zonas Livres de Armas Nucleares no Hemisfério Sul e Zonas Adjacentes” foi adotada por 129 votos a favor, três votos contra e 38 abstenções.

Os três votos contra foram das potências nucleares da França, EUA e Reino Unido. A decisão de votar contra tal resolução foi motivada principalmente pela reivindicação dos princípios do Direito do Mar que consagrou as liberdades garantidas de livre navegação em alto mar. Conforme Martinez (2008) e O’Brien (1998) para tais potências nucleares, um HSLAN formalmente estabelecido impediria a livre navegação e principalmente o trânsito de armas nucleares durante as manobras navais militares, que por ventura sejam realizadas, pois com a vinculação da Zona de Tlatelolco e Rarotonga, o Atlântico Sul ficaria completamente coberto sob esse regime de proibição de armamento nuclear.

Interessante que a proposta brasileira contou unicamente com apoio da China entre as potências nucleares. No entanto, pelo elevado número de abstenções (38) principalmente dos países aliados às potências nucleares as quais votaram contra, como também dos aliados à Rússia que se absteve, a Resolução em menção, apesar de ter sido aprovada por 129 votos, até os dias atuais, não tem conseguido demonstrar uma expressiva repercussão política, formal e contundente no contexto internacional (MARTINEZ, 2012, p. 57).

Por tal motivo, nos últimos anos uma nova iniciativa tem surgido que pretende estabelecer uma vinculação das ZLAN de América Latina, África e do Pacífico (Oceania) com o intuito de declarar o Hemisfério Sul como área completamente livre de armas nucleares incluindo o seu trânsito pela alta mar do Atlântico Sul.

O PROCESSO DE VINCULAÇÃO DAS ZLAN EM DIREÇÃO À CONSOLIDAÇÃO DO HEMISFÉRIO SUL LIVRE DE ARMAS NUCLEARES

Uma vez que foi aprovada a Resolução 51/45 da ONU B 10 de dezembro de 1996 sobre o HSLAN, alguns países ficaram profundamente preocupados pelo fato do baixo impacto que teve tal resolução no Sistema Internacional. No que se refere à liderança para a promoção de ZLAN a Nova Zelândia e o Brasil se destacaram entre vários países, pelos seus ofícios diplomáticos que empreenderam justamente nos últimos anos da década de 1990. Os dois países tinham compartilhado uma parceria na liderança dentro

⁶ Ver: UN Document A/C 1/51/L.4/Rev 1 of 7 November 1996

da Assembleia da ONU para lograr o maior número de votos em favor do HSLAN.

Em 1997, durante a reunião da Comissão de Desarmamento da ONU, a Nova Zelândia manifestou que a criação de vínculos formais entre as ZLAN além de ser complexa, seria bastante difícil pelo elevado número de atores com seus respectivos interesses. No entanto, poderia existir a possibilidade de desenvolver laços políticos para que a iniciativa brasileira deixasse de ser uma vitória agri-doce e levasse assim, a uma maior cooperação entre as zonas (O'BRIEN, 1998).

Sendo assim, em 2000, a Nova Zelândia e o Brasil levantaram uma proposta para realizar no seio da ONU, uma conferência internacional de Estados Partes de ZLAN. Essa proposta foi bem recebida pelo Organismo de Proscrição de Armas Nucleares da América Latina e do Caribe – OPANAL, quem iniciou os procedimentos necessários para liderar essa conferência. Tal vez pelo fato de América Latina ser a primeira ZLAN formalmente estabelecida e em plena vigência, gerou nas lideranças do OPANAL, um dever de se posicionar como articulador no processo de vinculação e integração das outras ZLAN. Isto ainda representa um desafio para o Regime de Tlatelolco que é se colocar como eixo unificador para lograr estabelecer impacto e repercussão internacional no estabelecimento formal do HSLAN (MARTINEZ, 2012, p. 57-58).

A primeira conferência dos países partes de ZLAN aconteceu em 2005, na Cidade do México, contando com o apoio do OPANAL que também tem como sede a mesma cidade. Nessa oportunidade, os 130 países participantes negociaram e adotaram a Declaração de Princípios e Compromissos das ZLAN. Trata-se de um documento de entendimentos, e princípios na promoção do desarmamento nuclear por parte de cada um dos Estados participantes.

Nessa primeira reunião de países membros de ZLAN foram acordadas estratégias para harmonizar posicionamentos conjuntos, para que, em foros internacionais sobre desarmamento e não proliferação de armas nucleares, os países pertencentes às ZLAN pudessem exercer políticas coerentes e obter resultados mais próximos às suas necessidades que são comuns. Igualmente, foram discutidos os mecanismos de cooperação que seriam implementados entre as ZLAN para lograr consolidar com força o HSLAN através de um processo de vinculação das ZLAN do Hemisfério Sul (Tlatelolco, Pelindaba e Rarotonga). Mas para isto acontecer, foi recomendado que se procurasse primeiro o fortalecimento político de

cada uma das zonas em suas respectivas regiões.(OPANAL, 2005).

Podemos observar que o processo de vinculação das ZLAN iniciou de forma muito tímida, através de bons entendimentos e recomendações feitas para obter um gradual envolvimento dos diferentes atores. Esses argumentos se encontram respaldados pela Resolução da ONU de 1996 que estabelece o Hemisfério Sul como área na qual são proibidas as armas nucleares.

A singeleza com a qual a conferência de ZLAN iniciou em 2005 foi superada cinco anos depois quando foi realizada a Segunda Conferência de Países Membros de ZLAN na cidade de Nova Iorque, na sede da ONU e precedeu a Conferência das Partes do TNP. Essa segunda versão da Conferência dos países partes de ZLAN, contou com a participação de mais de cem países e incorporou a Mongolia como Estado Livre de Armas Nucleares –ELAN na mesma categoria de ZLAN, além de reforçar e ratificar internamente as decisões acordadas na primeira edição da Conferência em 2005 (OPANAL, 2010; MARTINEZ, 2012, p.57).

Em 2015 aconteceu a terceira Conferência na qual foi discutida a possibilidade de revisar os tratados que estabelecem ZLAN para verificar, formalizar e padronizar o uso de energia nuclear para fins pacíficos. Nessa oportunidade foi discutida a forma de encontrar mecanismos de cooperação entre todas as ZLAN para aprimorar as políticas de decisão nas negociações internacionais e assim consolidar um bloco forte e coeso com relação às exigências das potências nucleares (OPANAL, 2015).

Dois aspectos chamam a atenção nos debates e nos acordos finais sobre o processo gradual de vinculação das ZLAN para consolidar de fato o HSLAN. Por um lado, como essa Conferência tem antecedido sempre as negociações de revisão do TNP, fcom o intuito de articular previamente consensos relacionados com o posicionamento das ZLAN nas negociações vindouras sobre desarmamento e não proliferação de armas nucleares que seriam discutidas imediatamente no âmbito das negociações da Conferência das Partes do TNP. Por outro lado, Isto permitiu que houvesse uma maior participação de observadores de diferentes instituições e organizações, principalmente delegados da União Europeia, do Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares –CTBT e da Agência Internacional de Energia Atômica –AIEA.

Igualmente, encontramos outros avanços na documento final adotado pela Segunda Conferência de Estados Partes e Signatários dos Tratados que estabelecem ZLAN e que merecem destaque. Interessante observar que se reafirma a validade da primeira Declaração feita em 2005

como resultado da primeira Conferência de países pertencentes a ZLAN e, nesse sentido, se reconhece o TNP como pedra angular do regime internacional de desarmamento e não proliferação nuclear, no entanto, se especifica que, de fato, as ZLAN reforçam o TNP e contribuem para evitar a proliferação em diferentes níveis. Se expressa oposição ao aperfeiçoamento das armas nucleares e ao desenvolvimento de novas tecnologias bélicas da mesma natureza. Assim, se insiste na diminuição das armas até sua completa eliminação (OPANAL, 2010, p. 1-3).

Com relação ao processo de vinculação de ZLAN para consolidar o HSLAN, há tres aspectos na Declaração que chamam a atenção. Primeiro, a celebração da entrada em vigência do Tratado de Pelindaba em 2009 o que representa de fato, a conectividade entre as tres ZLAN que fazem parte do Hemisfério Sul. Segundo, o chamado intensivo que se faz para iniciar processo de desnuclearização em várias partes do mundo: Europa Central, Península da Coréia e Oriente Meio para alcançar o ideal de um mundo livre de armas nucleares. Terceiro, ha uma profunda preocupação com o problema do transporte de material radioativo por mar e águas navegáveis, sendo necessária uma revisão dos mecanismos de verificação e fiscalização no cumprimento dos compromissos contraídos através de regimes internacionais que tratam do assunto, principalmente a AIEA e a Organização Marítima Internacional.

Esses últimos três aspectos, representam um avanço no processo de vinculação das ZLAN para a consolidação do HSLAN, por serem tratados não somente pelos Estados partes de ZLAN como também de outros países, nuclearizados ou não, os quais percebem uma ameaça à livre navegação por alta mar, a consolidação de um HSLAN, o que modificaria em grande proporção, suas percepções estratégicas, e também implicaria uma revisão de suas doutrinas de segurança.

No caso do Brasil, O HSLAN pode representar mais do que a materialização de um projeto antigo e que recentemente vem se desenvolvendo timidamente. Mas por outro lado, pode representar novos desafios estratégicos que devem ser incorporados na sua política externa na medida em que se configura cada vez mais esse projeto de vincular as ZLAN do Hemisfério Sul para obter assim o reconhecimento formal pela comunidade internacional e pelas potências nucleares.

IMPLICAÇÕES ESTRATÉGICAS PARA O BRASIL

Existe uma percepção comum entre os países que conformam ZLAN e que também participam de outros tratados internacionais de proscrição de armamento nuclear, que é justamente o papel cada vez menos relevante das armas nucleares nos cálculos de segurança e de projeção estratégica. O'Brien (1998) argumenta que é fundamental entender que esses países se sentem muito mais seguros enquanto suas respectivas regiões estejam livres da presença de tais armas. Mas não é assim para um grupo bem menor de países que consideram como fonte de segurança nacional a manutenção desse armamento de destruição em massa.

O Atlântico Sul tem se caracterizado pelo baixo índice de belicosidade em comparação com o Atlântico Norte. Também é relevante dizer que o Hemisfério Sul é predominantemente marítimo e a temática da livre navegação por águas internacionais é fundamental para os interesses das potências nucleares, as quais consideram justo e necessário o deslocamento dos seus arsenais bélicos (incluídos aqui os nucleares) pelas diferentes latitudes no Hemisfério Sul.

Essa questão do trânsito de armas nucleares por alto mar tem sido uma preocupação constante pela comunidade internacional e se coloca como uma questão relevante no caso da projeção do Brasil como país emergente. Um dos princípios para estabelecer uma ZLAN é justamente uma delimitação geográfica na qual os Estados que fazem parte exercem plena soberania no território. Nesse sentido, o mar territorial cuja largura é de 12 milhas marítimas faz parte da plena soberania dos Estados.

A Convenção do Direito do Mar estabeleceu que um Estado costeiro não pode impedir a "passagem inocente" de navios de outros países através do mar territorial. Em consequência, o trânsito independe da autorização prévia do Estado que exerce soberania sobre essa faixa do mar. Essa passagem inocente deve ser rápida e sem interrupções e não deve ameaçar a paz, a ordem pública e a segurança do Estado costeiro. Igualmente, a Convenção estabelece que os navios de guerra tenham o princípio do mesmo direito à passagem inocente que os outros navios sob a possibilidade de algumas restrições determinadas pelo Estado que exerce soberania (MARTINEZ, 2008, p. 363).

O artigo 19 da Convenção do Mar define a passagem inocente como o fato de um navio transitar pelo mar territorial sem penetrar nas águas interiores, nem fazer escalas em um ancoradouro ou instalações

portuárias fora das águas interiores. Igualmente os submarinos de passagem inocente pelo mar territorial deverão navegar pela superfície e hastear o pavilhão de seu Estado de origem. Por último, no artigo 21, o Estado costeiro poderá adotar leis que disciplinem o trânsito inocente em relação à preservação do meio ambiente do Estado, redução e controle da poluição (Souza, 2001, s/p).

Nesse sentido, a normativa do Tratado de Tlatelolco estabeleceu que a passagem ou não pelas águas territoriais de navios contendo armas nucleares ficaria sob responsabilidade do Estado costeiro. Nesse sentido, México e Costa Rica proibiram o trânsito pelas suas águas territoriais (Martinez, 2008). No geral, as ZLAN mantêm a liberdade do alto mar, no entanto, os Tratados de Rarotonga, Pelindaba e Bangcoc determinaram que cada Estado signatário decide sobre essa questão em lei interna. No caso de Nova Zelândia, a Lei Nacional de Zona Livre de Armas Nuclear proíbe visitas por navios nuclearmente armados. Outros países como Filipinas, Ilhas Salomão e Vanuatu restringem a passagem de armas nucleares no seu mar territorial justamente porque elas não são consideradas “inocentes” (O'BRIEN, 1998).

Toda essa questão do trânsito de armas nucleares pelo Hemisfério Sul, está selada e mantida sob mecanismos de alta confidencialidade por parte das potências nucleares, tendo em conta que, tais armas são cuidadosamente guardadas e mantidas sigilosamente o que comporta um assunto de segurança máxima. O posicionamento estratégico do Brasil no Atlântico Sul e o processo de consolidação do HSLAN passa necessariamente por uma análise da política externa brasileira com relação a estas temáticas.

O Brasil é considerado uma potência emergente, não somente pela sua economia em crescimento, mas também, pelas suas características políticas, principalmente no relacionado com alguma liderança regional na sua área de influência. O país tem investido através de sua política externa, estratégias para se consolidar como um ator internacional.

Lafer (2007) discute como o Brasil, desenvolveu uma visão carregada de interesses gerais sobre o mundo e para tanto, viu-se na necessidade de gerar sua própria percepção sobre o contexto internacional. Isto está profundamente relacionado com o paradigma logístico que Cervo (2008) apresentou como a principal característica dos últimos anos da inserção internacional do Brasil. Esse paradigma fortaleceu a autonomia decisória do país a favor da concretização dos interesses nacionais diversificados e, à diminuição das assimetrias do contexto internacional, para fortalecer seu

posicionamento como ator político e económico de peso.

Assim sendo, cabe reflexionar aqui sobre o significado que o Atlântico Sul tem para o Brasil e as dimensões políticas que oferece para uma práxis estratégica do país no contexto internacional. Penha (2011) destaca a contribuição feita por estudiosos da geopolítica brasileira das últimas décadas, e aponta a um contínuo interesse do país pelos aspectos marítimos tendo como foco a enorme bacia do Atlântico Sul.

Justamente, Castro (1997) defende que pela situação geográfica do país, o pivô brasileiro é o Atlântico Sul, estritamente relacionado para a defesa e projeção Internacional além da sua área de influência, a América do Sul. Nesse sentido, o Brasil é dono de uma área supremamente estratégica para o transito marítimo do Caribe e do Atlântico Norte para o Sul e destinos mais austrais. Os fluxos de comercio nesta região são enormes o que desperta interesse das potências em se manter transitando pela região.

Nesse sentido, o Brasil após o conflito nas Malvinas, tem implementado para o Atlantico Sul, uma política externa caracterizada pelo pragmatismo construtivo. Isto, manifestado no afastamento de uma inclinação estratégica a favor dos EUA, para se aproximar mais dos seus vizinhos como também dos países africanos devido à extensão de sua costa e sua saliência geográfica em defrontação com o litoral ocidental africano (CASTRO, 1997; PENHA, 2011).

Entendendo esse intuito do Brasil em se consolidar como potencia regional, é interessante observar como a projeção do país no Atlântico Sul se manifestou através da cooperação multi-setorial e o fortalecimento de políticas pacíficas direcionadas ao desenvolvimento. Nas palavras de Penha (2011, p. 98):

A perspectiva dos geopolíticos brasileiros de projetar o Brasil como potência no Atlântico Sul deparou com inúmeros óbices de natureza econômica, tecnológica e militar, mas algumas das postulações como a ideia de “fronteira atlântica” vinculada ao “mar territorial” inicialmente e a África em seguida, bem como a projeção antártica, seriam retomadas como pautas da política exterior brasileira.

Não foi por acaso que o Brasil liderou no seio da ONU a conformação da Zona de Paz e de Cooperação do Atlântico Sul (ZPCAS) em 1986. A Zona envolve todos os países da América do Sul com litoral no Atlântico Sul e toda a costa oeste da África delimitando exatamente o mesmo espaço que a vinculação das ZLAN de América Latina e África conformam.

Penha (2011) analisa a forma pela qual o Brasil pode ser considerado como potência média principalmente relacionado com a dimensão marítima. Para o autor, o que caracteriza uma potência média é o grau de autonomia em relação a uma outra potência maior. Conforme vimos, o Brasil tem manifestado e agido nos últimos anos de forma mais independente em não se alinhar automaticamente à potência hemisférica, os EUA. No entanto, na análise de Hill (1986) o Brasil constituiria uma potência marítima média mas não apresentaria, até então, um permanente intercâmbio de infraestrutura militar. Essa realidade começou mudar com a virada do século, e principalmente com os acordos militares assinados com a França em 2009 e com os EUA em 2010.

Tais acordos militares estão relacionados com as diretrizes estabelecidas na Estratégia Nacional de Defesa que coloca como prioridade a práxis da Marinha Brasileira de evitar o uso do território marítimo para concentração de forças inimigas que ameacem a segurança do país (BRASIL; MINISTERIO DA DEFESA, 2012, p. 20). Igualmente, a Estratégia seleciona alvos principais para proteger e defender que são justamente as bases portuárias e as plataformas de extração de petróleo. Em segundo plano fica a capacidade para o país poder participar de forças internacionais como também para agir de prontidão diante de qualquer ameaça externa ou crise internacional.

Por tal motivo, o acordo militar com a França de 2009 estabeleceu um marco para o desenvolvimento da estratégia de defesa da marinha do Brasil em um patamar mais elevado do que o convencional. O projeto envolveu a compra de quatro submarinos convencionais como também a transferência de tecnologia para a construção de um submarino nuclear em território brasileiro. Isto representou um elevado crescimento das projeções do Brasil no contexto internacional, tendo em conta que o país sempre defendeu a manutenção de navios estratégicos pelo fato de possuir um amplo litoral, como também, possuir grandes reservas petrolíferas no chamado Pré-Sal. Portanto, o Brasil prevê pelo menos o uso paralelo de seis submarinos para salvaguardar todo o litoral do Atlântico Sul.

Por outro lado, o acordo militar assinado entre o Brasil e os EUA

em 2010 obedece a interesses comuns de ambos os países em matéria de segurança hemisférica. Igualmente, corresponde a uma nova configuração geopolítica regional que revela o desdobramento de estratégias políticas com forte conteúdo de realismo defensivo.

O acordo com o Brasil apesar de não incorporar polêmicas questões, trata-se mais de um Defense Cooperation Agreement muito similar a outros acordos que os EUA têm assinado com vários países. Porém, é muito significativa a configuração geopolítica que o acordo manifesta pelo fato de ter sido ativada antes a IV Frota Naval dos EUA no Atlântico Sul em 2009. Esse assunto dá entender que está em curso um processo de recuperação de uma maior presença norte-americana nessa região. Assim sendo, o acordo assinado não é uma resposta a uma ameaça específica e sim o estabelecimento de uma relação de proximidade traduzida como sinal de distensão e sintonia de cooperação com ganhos regionais recíprocos.

Para o Brasil o acordo representa uma plataforma mais do “Globalismo Logístico”. Com o acordo, trata-se de complementar a “equação militar” na América Latina configurada desde outubro de 2009, quando o Brasil assinou o acordo militar com a França, contemplando o comércio de naves para uso militar e a transferência da tecnologia para sua fabricação. Portanto, o entendimento com os EUA tem um impacto importante e vai além do simples intercâmbio de militares e da realização de treinamentos e manobras conjuntas, para dar continuidade ao projeto brasileiro de fortalecimento de sua indústria bélica. Essa ação consolida o Brasil como um possível fornecedor, não somente para América Latina, como também para diversas regiões baseado na implementação de sua política da multi-setorial internacional.

Como podemos apreciar até aqui, o processo de vinculação das ZLAN para conformar o HSLAN apresenta paralelamente oportunidades e profundos desafios para o Brasil. Coincidentemente, há uma estreita ligação entre a política brasileira de se estabelecer como potencia média e a consolidação do Hemisfério Sul como área livre de presença de armamento nuclear. Existem muitos aspectos que demandam ao país e a sua política externa uma maior atenção. O caso do transporte de armamento nuclear no alto mar, a plataforma estratégica que representa o Atlântico Sul para o Brasil com relação à cooperação e desenvolvimento com os vizinhos e países africanos, a crescente necessidade de securitizar o extenso litoral, as descobertas de reservas petrolíferas no pré-sal e o estabelecimento de acordos militares com os EUA e a França repercutem profundamente no

projeto de consolidação do HSLAN, precisamente pelo que representa para o Brasil o contexto atual, tendo em conta todas essas dinâmicas que vem influenciando o comportamento brasileiro no contexto regional e internacional.

O processo de vinculação das ZLAN do Hemisfério Sul significa para a política externa brasileira uma nova percepção de como o regime internacional de desarmamento e não proliferação de armas nucleares pode evoluir favoravelmente. No entanto, devido a seu protagonismo internacional e a sua projeção como potência média, o Brasil tem assumido compromissos tanto internos quanto internacionais em desenvolver tecnologia nuclear somente para fins pacíficos. Nesse sentido, o Brasil poderá continuar com a sua estratégia de inserção internacional através do seu pragmatismo e Globalismo logístico característicos. Isto vai lhe permitir ao país consolidar sua liderança regional na América do Sul e se projetar em uma outra área no Atlântico Sul como possível plataforma para dar continuidade com seu intuito de se consolidar como um global player efetivo nas diferentes dimensões do contexto internacional.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O processo de vinculação das Zonas do Hemisfério Sul (Tlatelolco, Pelindaba e Rarotonga) iniciado no ano 2000 e com três conferências de Estados membros (2005, 2010, 2015), tem se caracterizado por ter planos de ação mais definidos e viáveis do que a Resolução das Nações Unidas sobre o Hemisfério Sul Livre de Armas Nucleares. Apesar de dar passos bastante lentos, existe um maior envolvimento dos países e mais ainda, uma vez entrado em vigência o Tratado de Pelindaba o que permite a plena incorporação dos países africanos no regime em processo de evolução.

Na Terceira Conferência de Países Signatários de ZLAN foi destacado o potencial que dito regime possui tendo em conta que são 117 países protegidos pelos respectivos tratados de desarmamento regional. Nesse sentido, foi considerada a necessidade de tirar proveito do expressivo número de países que proibem o armamento nuclear através da produção, transferência e transporte nas suas respectivas regiões.

No entanto, ainda conta com a resistência das potências nucleares (com exceção de China) em reconhecer o espaço sob essa categoria. O argumento principal é que tal estamento vulnera os direitos consagrados no Regime do Mar quando se trata de livre navegação e trânsito de navios e armamento bélico pelo alto mar. Por tanto, o processo de consolidação

do HSLAN se esta direcionando bem mais à obtenção de um significado plenamente político do que jurídico na dimensão internacional.

Para o Brasil, como potencia média emergente, o HSLAN significa manter a sua área de influencia segura, como também a garantia de controle de ameaças externas no extenso litoral do Atlântico Sul. Isto representa desafios tais como outorgar ou não “passo inocente” a navos que transitem com armas nucleares pelo território marítimo brasileiro; saber discernir a presença militar de potencias nucleares próximas do mar continental; e garantir a defesa de plataformas de exploração de petróleo em aguas brasileiras, assim como a defesa e proteção de portos marítimos.

Como oportunidades encontramos a possibilidade de aprofundar mais os acordos de cooperação estabelecidos através da ZPCAS, principalmente um maior contato com os vizinhos do outro lado do oceano, os países africanos da costa oeste. Também, a possibilidade de implementar sua política de defesa marítima e naval, através do aprimoramento logístico por meio de submarinos convencionais e nucleares, necessários para salvaguardar o extenso litoral brasileiro no Atlântico Sul.

O Tratado de Tlatelolco lhe fornece ao Brasil a segurança regional de proibição de presença de armamento nuclear no território continental. No entanto, o Brasil propende por garantir também a mesma segurança no território marítimo e isso é fortalecido através da consolidação do HSLAN. A dimensão estratégica das reservas petrolíferas incentivam ainda mais o desdobramento de novas estratégias de segurança como por exemplo os acordos militares assinados recentemente com a França e com os EUA.

Assim sendo, o Atlântico Sul representa para o país uma plataforma propícia para se projetar além do nível regional como potencia média e exercer assim maiores motivações para se posicionar como um global player pacífico e pragmático no contexto internacional do século XXI.

THE PROCESS OF LINKING THE SOUTHERN HEMISPHERE NUCLEAR WEAPON-FREE-ZONES: GEOPOLITICAL AND STRATEGIC IMPLICATIONS FOR BRAZIL

ABSTRACT

This article analyzes the different proposals to consolidate the Southern Hemisphere as a free area from the presence of nuclear weapons, and focuses on the most recent initiative, from the linking of three Nuclear Weapons-Free-Zones (Latin America, Africa and the Pacific). In this process about the realization of the Nuclear-Weapon-Free Southern Hemisphere, it analyzes the implications for Brazil of the materialization of this area, taking into account the geopolitical and strategic constraints that the country currently has.

Keywords: Nuclear Disarmament; Nuclear Weapons-Free-Zones; Nuclear Weapons-Free-Southern Hemisphere; International Security; Nuclear Security.

BIBLIOGRAFIA

BRASIL; MINISTERIO DA DEFESA. Política Nacional de Defesa e Estratégia Nacional de Defesa. Brasília, 2012. Texto disponível em:

http://www.defesa.gov.br/arquivos/estado_e_defesa/END-PND_Optimized.pdf Acesso em: 05.04.2017.

CASTRO, T. Atlântico Sul: Geopolítica e Geoestratégia. Rio de Janeiro: ESG, 1997.

CARREÑO, Edmundo. “Las Zonas Libres de Armas Nucleares en el Derecho Internacional Contemporáneo”. EVC-Disc 17. OPANAL, México, D.F., 2003.

CERVO, Amado. Inserção internacional: a formação dos conceitos brasileiros. São Paulo: Saraiva, 2008.

GALVEZ, Sergio. “América Latina como una Zona de Paz: el problema del control de armamentos”. Revista Mexicana de Política Exterior. Nº 50, Primavera-Verano, 1996.

GOLDEMBERG, José. “O Tratado de Não Proliferação Nuclear”. Revista Economia & Energia. Ano VIII, Nº 44, maio – junho 2004.

GRAHAM, Thomas. “El Tratado de Tlatelolco, el Tratado de No Proliferación (TNP) y el Tratado de Prohibición completa de los Ensayos Nucleares (TPCE): hacia una opción cero en armas nucleares?”. In ALVES, P.; CIPOLLONE, D. (Eds.). Las Zonas Libres de Armas Nucleares en el Siglo XXI. Nueva York – Ginebra: UNIDIR, 1997.

HILL, J. Maritime Strategy for Medium Powers. London: Croom Helm, 1986.

LAFER, Celso. A identidade internacional do Brasil e a política externa brasileira: passado e, presente e futuro. São Paulo: Editora Perspectiva, 2007.

MAGNOLI, Demétrio. Relações Internacionais: Teoria e História. São Paulo: Editora Saraiva, 2004.

MARTINEZ, Elias. *A Estratégia de Tlatelolco: um Estudo do Regime Regional de Não Proliferação de Armas Nucleares 1963-2008*. Tese de Doutorado. PROLAM, Universidade de São Paulo, 2008.

_____. "A nova doutrina nuclear dos EUA e a materialização do Hemisfério Sul livre de armas nucleares". *Carta Internacional*, Vo. 1, n. 7, jan-jun, 2012.

MARZO, M.; ALMEIDA, S. *A Evolução do Controle de Armas Nucleares. Desarmamento e Não Proliferação*. Rio de Janeiro: Editora Ciência Moderna, 2006.

O'BRIEN, Terence. *A nuclear-Weapon-Free Southern Hemisphere*. In: THAKUR, R. (Org.). *Nuclear Weapons Free Zones*. New York: St. Martin's Press, 1998.

OLIVEIRA, Odete. *A polémica questão do desarmamento nuclear: a criação de Zonas Livres de Armas Nucleares (ZLANs)*. In: MENEZES, Wagner (Org). *O Direito Internacional e o Direito Brasileiro*. Ijuí: Ed. Unijuí, 2004.

OPANAL. *Declaración de la Conferencia sobre Zonas Livres de Armas Nucleares*. Cidade do México. Documento CZLAN/CONF/5. 2005.

_____. *Segunda Conferencia de los Estados Partes y Signatários de los tratados que establecen Zonas Livres de Armas Nucleares y Mongolia*. Nova Iorque. Documento Final NWFZM/conf.2010/1, 2010.

_____. *Third Conference of States Parties of Treaties that Establish Nuclear-Weapon-Free-Zones (NWFZ) and Mongolia*. Nova Iorque. Documento Inf.008/2015, 2015.

PENHA, E. *Relações Brasil – África e Geopolítica do Atlântico Sul*. Salvador: EDUFBA, 2011.

PETROV, Michael. *La Unión Soviética y la creación de una Zona Desnuclearizada en América Latina*. In: OPANAL. *Vigésimo Aniversário del Tratado de Tlatelolco*. Ciudad de México: Talleres Gráficos de la Nación, 1987.

REDICK, John. *Precedentes y legados: la contribución de Tlatelolco al*

siglo XXI. In: ALVES, P.; CIPOLLONE, D. (Eds.). *Las Zonas Libres de Armas Nucleares en el Siglo XXI*. Nueva York-Ginebra: UNIDIR, 1997.

SARAIVA, José. *Do silêncio à afirmação: relações do Brasil com a África*. In: CERVO, A. (Org.). *O Desafio Internacional*. Brasília: Editora UnB, 1994.

SOUZA, J. *Estudo sobre mar territorial, zona contigua e zona econômica exclusiva*. Consultoria Legislativa. Segurança e Defesa Nacional. Câmara dos Deputados, Brasília, 2001. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/documentos-e-pesquisa/publicacoes/estnottec/arquivos-pdf/pdf/105053.pdf> Acesso em: 12.03.2017

UNITED NATIONS GENERAL ASSEMBLY. *Nuclear weapon free southern hemisphere and adjacente áreas*. Ressionation A/RES/51/45, Dezember 10, 1996.

VISENTINI, Paulo. *A política internacional do Brasil e suas fases*. In: FRATI, M. (Org.). *Curso de Formação em Política Internacional*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2007.

Recebido em: 04/11/2017

Aceito em: 25/04/2018